



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2020, ORIGINAL - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Município de São Bento do Sapucaí-SP.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.**

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **005/2020.**

OBJETO: **Serviço 24 horas de urgência/emergência no Pronto Atendimento.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 191.100,00**

EXERCÍCIO (1): **Janeiro/2026.**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

SCAN

[Handwritten signatures]



d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bento do Sapucaí-SP 30 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilberto Donizeti de Souza.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 098.***.***-**.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Beatriz Ribeiro da Luz Carvalho.

Cargo: Provedora

CPF: 109.***.***-**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gilberto Donizeti de Souza.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 098.***.***-**.

Assinatura: _____



Nome: Amanda Nascimento.

Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento.

CPF: 430.***.***-**.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Beatriz Ribeiro da Luz Carvalho.

Cargo: Provedora.

CPF: 109.***.***-**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.